

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025, que entre si celebram, de um lado, o **CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS (CONFERE)**, autarquia federal regida pela Lei nº 4.886, de 1965, inscrito no CNPJ sob o nº 34.046.367/0001-68, a seguir designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por Archimedes Cavalcanti Júnior, **Diretor-Presidente**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal regida pela Lei nº 5.615, de 1970, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por Bruno Silva de Oliveira, **Gerente de Divisão**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por Guilherme Alvares da Silva, **Gerente de Departamento**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com fulcro nos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021, e na Cláusula 14.1 do Contrato Principal, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2025, firmado entre as mesmas partes em 20 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/05/2026 e com término para 29/05/2027, de acordo com o previsto nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula 14 – “DA VIGÊNCIA”, do contrato aditando.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa com a execução deste Termo Aditivo está programada em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, prevista no seu orçamento para o exercício corrente, conforme disposto a seguir: 6.2.2.1.1.01.04.04.067.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato aditando, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

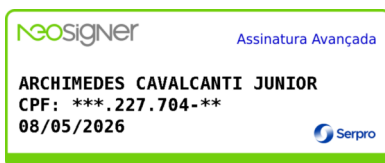
TÍTULO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

5.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

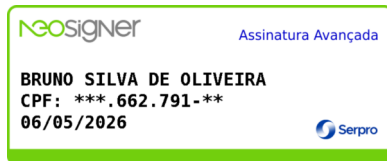
PELO(A) **CONTRATANTE**:



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente

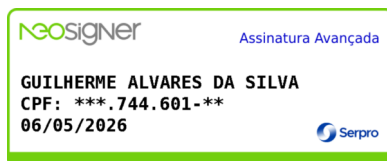
PELO **SERPRO**:



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Bruno Silva de Oliveira
Gerente de Divisão

PELO **SERPRO**:



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Guilherme Alvares da Silva
Gerente de Departamento